

PORTARIA N. 0411 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 037a01m03d = 13.538 dias**, fixados no valor de R\$ 2.969,14 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), **ao servidor JOÃO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 495, 65 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itabira, com fundamento legal nos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005 e 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.


Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Itabira, 05 de novembro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage"*


MARIA CONCEIÇÃO SILVA
DIRETORA DO DEPTO. DE BENEFÍCIOS – EM EXERCÍCIO
ITABIRAPREV


EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV